



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.900/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

**FICA O PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A CONCEDER AUMENTO
NO VALOR DA GRATIFICAÇÃO DO
CARGO DE DIRETOR DE BENEFÍCIO
DO PREVIVERDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

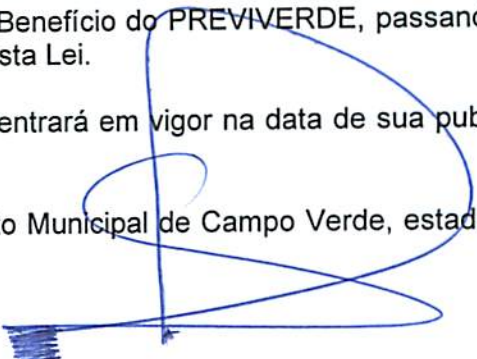
FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

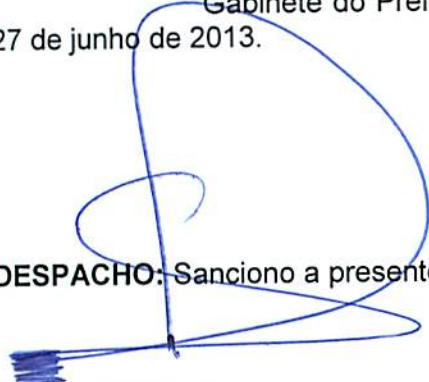
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o aumento do valor da gratificação do cargo de Diretor de Benefício do PREVIVERDE, passando a vigorar de acordo com o constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 27 de junho de 2013.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL DO PREVIVERDE

CARGO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
DIRETOR EXECUTIVO	R\$ 4.474,70	0,00	R\$ 4.474,70
DIRETOR FINANCEIRO	Conforme definido em Lei Municipal	R\$ 700,00	
DIRETOR DE BENEFICIO	Conforme definido em Lei Municipal	R\$ 848,81	

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT